

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, fica notificado o Sr. **ALFREDO OSCAR SALUN** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossa Senhoria situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 86** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0070-9), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificados o Sr. **ANDRÉ LUIZ DIAS LOPES** e Sra. **MARCELA RAMOS DE ALMEIDA LOPES** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 100** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0072-5), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, fica notificada a Sra. **ADELINA DA SILVA ROCHA** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossa Senhoria situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 104** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0073-3), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, fica notificado o Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO BASÍLIO** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossa Senhoria situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 110** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0074-1), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, fica notificada a Sra. **ELAINE NASCIMENTO PENHA** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossa Senhoria situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 116** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0075-1), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for

o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificados os Srs. **TOSHIO EGAMI** e **KAZUKO EGAMI** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 126** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0077-6), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, fica notificada a Sra. **CARMEM SILVA FRANCO GAUDINO** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossa Senhoria situado na **RUA DOUTOR JOSÉ MANOEL DE FIGUEIREDO NETTO nº 119** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0079-2), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificados o Sr. **OSKAR WESSLE BENDER** e Sra. **MARIA CRISTINA PELLIZZER ROBBER** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA nº 404 – CASA 11** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0040-7), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, fica notificada a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE ANTROPÓSÓFICA** e seus sócios, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA nº 404 – CASA 9** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0045-8), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificadas as Sras. **TÂNIA REGINA SILVESTRE** e **TELMA HELENA SILVESTRE** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA nº 404 – CASA 08** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0046-6), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO**

dos **IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificados o Sr. **LUIZ CARLOS GONZALEZ** e Sra. **NEIDE GONZALEZ** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA nº 404 – CASA 3** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0051-2), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificados o Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA GONÇALVES** e Sra. **IRENE ALVES DA SILVA GONÇALVES** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA nº 404 – CASA 1 e 1-A** (Setor 072 – Quadra 140 – Lotes 0053-9 e 0054-7), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRESP/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, ficam notificados o Sr. **DANIEL GIOVANELLI NETTO** e Sra. **HAYDEE SANDRI GIOVANELLI** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias situado na **RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA nº 390 e 392** (Setor 072 – Quadra 140 – Lote 0107-1), está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 22/CONPRESP/2015**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 02 de outubro de 2015 – páginas 114 a 116 e republicada em 26 de novembro de 2016 – páginas 56 a 58, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO dos IMÓVEIS PROPOSTOS COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, de que trata o Projeto de Lei de Zoneamento (PL 272/2015) e identificados nos Anexos I (ordenados por Subprefeituras) e II (ordenados por Setor-Quadra-Lote), conforme Processo Administrativo de nº 2015-0.243.300-8.

Uma eventual contestação só poderá ser apresentada após a decisão final do Conselho pelo tombamento definitivo, se for o caso, e após a Homologação pelo Sr. Secretário de Cultura, ato que dá efetividade a Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 47 - Abril – 2017

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 03/04 a 07/04/2017 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP) A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI SEMANA DE 03/04 a 07/04/2017

Faixa Etária 0 a 5 meses: Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos. DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema: DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 03/04 a 07/04/2017

Faixa Etária 6 meses: Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos. DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre). COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas: Segunda-feira: Maçã. Terça-feira: Maçã. Quarta-feira: Maçã. Quinta-feira: Banana. Sexta-feira: Banana. Nota:

1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo: Segunda-feira: Macarrão, Frango, Cenoura, Batata Doce, Abobrinha e Suco de Melancia.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Cenoura, Batata, Chuchu e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Cenoura, Chuchu, Repolho e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Acelga e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

LANCHE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

Segunda-feira: Pera.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Banana.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Pera.

Nota:

1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 03/04 a 07/04/2017

Faixa Etária 7 meses: Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas: Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota:

1. A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Cenoura, Batata Doce, Abobrinha e Suco de Melancia.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Cenoura, Batata, Chuchu e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Acelga e Mamão